



Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI
Nº 986

"Altera a Lei Municipal n.º 928, de 30 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009"

O povo do Município de Itapeva/MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 928/2005 – Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, os quais vigorarão para os exercícios de 2007 a 2009, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2007 a 2009, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, em 29 de novembro de 2006.


BENEDITO PAULA DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133
E-mail: prefeitura@itapeva.mg.gov.br
CEP : 37.655-000